



# Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI N.º. 789/2010.

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2010 DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2010 - LOA n.º. (770/2009 de 28/12/2009) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 2.670.000,00 (Dois milhões seiscientos e setenta mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias:

PREFEITURA DE CAMPO BONITO

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

08.01 – Departamento de Educação e Cultura.

12.361.0004.1.133-000- Construção de Escola Municipal.

4.4.90.51.00.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos – 01132 – Convênio Estadual Construção de Escola \_\_\_\_\_ R\$ 1.870.000,00

Fonte de Recursos – 41671 – Operação de Crédito Construção de Escola \_\_\_\_\_ R\$ 800.000,00

Ementa n.º. 10 Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação – Recursos Vinculados

Despesa: Crédito Especial.

TOTAL \_\_\_\_\_ R\$ 2.670.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeado com as seguintes fontes de recurso:

a) Recursos do “Excesso de Arrecadação” da seguinte categoria de Receita Orçamentária, conforme Art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4320, provenientes de Convenio com o Estado do Paraná:

24.72.02.01.00.0 - Transferências de Convênio com o Estado Construção de Escola

Fonte de Recursos – 01132 – Convênio Estadual Construção de Escola \_\_\_\_\_ R\$ 1.870.000,00

b) Recursos resultantes do produto da operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná SA, conforme disposto no Art. 43, § 1º, IV da Lei 4320, da seguinte categoria de Receita Orçamentária:

21.14.01.01.00.00 – Operação de Crédito Interna Construção Escola

Fonte de Recursos – 41671 – Operação de Crédito Construção de Escola \_\_\_\_\_ R\$ 800.000,00

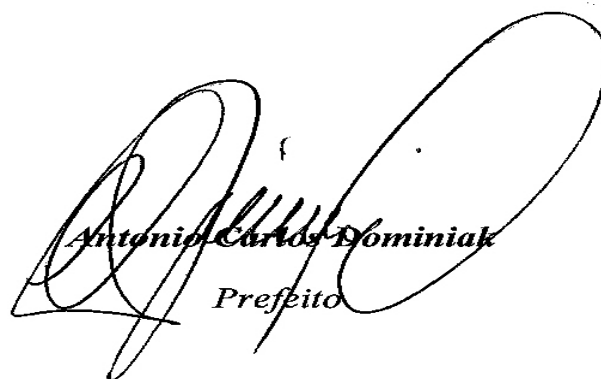
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Município de**  
**CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de Fevereiro de 2010.



*Antonio Carlos Dominiak*  
Prefeito



*Município de*  
**CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo